



PORTARIA IPREMB Nº 367, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA MARIA DO ROSARIO BRAGA
LOPES.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I, art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 996, de 09 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Maria do Rosário Braga Lopes, inscrita no CPF sob o nº 679.456.196-49, cônjuge do ex-servidor, Sebastião Frutuoso Lopes, inscrito no CPF sob o nº 204.807.506-10.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado, no cargo efetivo de Repórter Fotográfico, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AC C4 17, matrícula 0100903-6, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela



excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 02 de julho 2024, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Maria do Rosário Braga Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 08 de agosto de 2024.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB


João Pedro K. de Oliveira Pinto
Chefe da divisão de Benefícios
IPREMB matrícula 0042453-1